



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 1087/2022

EMENTA: INDICO À PREFEITURA MUNICIPAL O REFORÇO DA ILUMINAÇÃO NOS PONTOS DE ÔNIBUS E LOCALIDADES PRÓXIMAS.

SENHOR PRESIDENTE,

CONSIDERANDO que:

a) A Eficiência é um dos princípios básicos da Administração Pública, presente no art. 37 da Constituição Federal;

b) Cabe proposição de indicação para sugestões de medidas de interesse público ao Prefeito e órgãos da administração indireta e fundacional, conforme o disposto no art. 123, caput, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirão Preto;

c) O Plano Diretor de Ribeirão Preto entende o acesso à iluminação e à segurança como dois dos elementos necessários para compreensão e efetivação da função social da cidade, nos termos do art. 3º, §1º da Lei Municipal nº 2.866/2018;

d) Em complemento, o Plano Diretor também determina que toda intervenção realizada no Parque de Iluminação Pública do Município de Ribeirão Preto pretende, como um de seus objetivos, conferir conforto e segurança à população, aos pedestres e ao tráfego, assegurando adequada iluminação noturna nas vias de circulação, nos passeios e nos logradouros públicos, bem como nos espaços livres de uso público, conforme determina o art. 116, inciso III, da Lei Municipal nº 2.866/2018;





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

e) Em contato com munícipes, foi narrado o desconforto e a insegurança em face da ausência ou insuficiência de iluminação pública em pontos de ônibus e localidades próximas a estes em diversas regiões de Ribeirão Preto.

INDICO que se oficie ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no sentido de determinar, através dos órgãos competentes, o reforço da iluminação pública nos pontos de ônibus e localidades próximas a estes.

Conforme informado nas considerações dispostas nesta indicação, o cenário de insegurança vigente compromete a segurança dos usuários de transporte público e do tráfego de automóveis em geral. Visto ser de interesse do Município a expansão da quantidade de usuários de transporte público, tal aumento não será possível caso os passageiros sintam-se inseguros em utilizar os veículos disponíveis ao anoitecer por ausência de iluminação adequada nos pontos de ônibus e localidades próximas.

Nesse sentido, é dever do Executivo Municipal corrigir o problema em comento.

Certo da compreensão e com a certeza de que a solicitação será atendida com a **seriedade** que é devida, com eventual encaminhamento ao Exmo. Sr. Prefeito Duarte Nogueira, subscrevo a presente com estima e consideração.

Sala das Sessões, 07 de junho de 2022.

FRANCO FERRO
Vereador - PRTB

